



Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00001006/2024-36

Assunto: Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº 57157248454

SECRETARIA: Secretaria da Saúde

UNIDADE: Diretoria de Ensino de Campinas Oeste

EMENTA: Pedido de informações sobre a) quantidade de cargos QSE/QAE com afastamento em outra pasta; b) quantidade de cargo de Oficial Administrativo vago e eventual déficit. Demanda atendida. Perda de objeto.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00115/2024

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Diretoria de Ensino de Campinas Oeste, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta o órgão informou que possui em seu módulo 47 cargos de oficial administrativo, sendo 15 cargos preenchidos e 32 vagos, com um déficit de mais de 65% e que não possui cargo QSE com afastamento em outra pasta. Insatisfeito com a resposta ofertada parcialmente e com a ausência de resposta em 1ª instância recursal, o solicitante apresentou o presente apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023, alegando que o órgão recorrido não respondeu ao recurso.
3. Preliminarmente a CODUSP analisou o histórico do protocolo na plataforma SIC.SP e identificou que a complementação da resposta foi encaminhada para o e-mail do solicitante no dia 15/05/2024, com a seguinte informação:
4.

"Bom dia, Em atendimento ao Recurso apresentado referente ao Protocolo Nº 57157248454, prestamos as seguintes informações, de acordo com os registros funcionais, possuímos 8 cargos de QAE afastado em outras pastas, sendo 3 AOE's afastados em outra Secretaria de Estado e 5 AOE's afastados junto ao TRE. Nos cabe informar ainda que não possuímos NENHUM cargo de QSE com afastamento em outra pasta. Na oportunidade, renovamos nossos votos de consideração e respeito, sem mais para o momento. Respeitosamente. Patricia Adolf Lutz Dirigente Regional de Ensino."
5. Após uma análise detalhada, verificou-se que houve uma falha no sistema SIC.SP, na qual possibilitou ao órgão recorrido responder a manifestação do recurso em 1ª instância, mesmo com a interposição de recurso em 2ª instância pelo solicitante.
6. A fim de garantir que as informações solicitadas fossem atendidas a CODUSP realizou interlocução, em resposta o órgão disponibilizou as informações complementares supracitadas e o requerente foi notificado por meio do endereço eletrônico registrado no sistema SIC.SP.
7. Assim, considerando que o órgão atendeu o pedido do interessado, julgo **prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, estando ausente o pressuposto recursal da negativa de acesso previsto no artigo 20 do Decreto nº 68.155/2023.
8. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 29 de maio de 2024

Valmir Gomes Dias
Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 29/05/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029369138** e o código CRC **B9BDA6EE**.